



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

4ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual – 16.10.2025 a 20.10.2025

Reclamação Disciplinar nº 1.01340/2024-97 (Recurso Interno)

Relator: Cons. Paulo Cezar dos Passos

Recorrente: Deiro Moreira Marra

Advogados: Eugenio Pacelli de Oliveira – OAB/DF nº 45288; Maria Leticia Nascimento Gontijo – OAB/DF nº 42023; Frederico Gomes de Almeida Horta – OAB/MG nº 96936

Recorrido: Membro do Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Objeto: Reclamação Disciplinar instaurada em desfavor de Membro do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, rejeitou a preliminar suscitada em contrarrazões e, no mérito, negou provimento ao presente Recurso Interno, mantendo a decisão de arquivamento da Reclamação Disciplinar, nos termos do voto do Relator. Deixaram de votar, em razão da vacância do cargo, os representantes indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil, pelo Supremo Tribunal Federal, pelo Senado Federal e pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Rafaela Pires de Castro Oliveira
Secretária Processual Adjunta